ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA – AVALY
CNPJ nº 07.325.499/0001-56
Sananduva – RS

Ofício nº 001/2022. Sananduva RS,15 de julho de 2022.

Senhor Gestor,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação, a Prestação de Contas, parcela 4, dos recursos repassados pelo Município, por meio do Termo de Parceria/Fomento nº 406/2022, composta dos seguintes documentos:

Coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente

Aline Venâncio
ALINE VENÂNCIO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTUIR RICARDO PENSARA
Prefeito Municipal
SANANDUVA

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA – AVALY
CNPJ nº 07.325.499/0001-56
Sananduva – RS

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ASSOCIAÇÃO VALE DO YNHANDAVA	TERMO DE PARCERIA/FOMENTO (nº/ano) 406/2022

EXECUÇÃO FINANCEIRA			
Descrição	Valor Total Programado	Valor Recebido no período	Valor Recebido até o período
Recursos recebidos do Município	110.000,00	11.000,00	44.000,00
Recursos próprios – contrapartida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.000,00	11.000,00	44.000,00

EXECUÇÃO FÍSICA						
Meta	Etapa/Fase	Descrição	Unidade	Programado	Executado	Saldo
1	1.1	Repasse Financeiro para auxiliar no custo do transporte escolar de estudantes do Município de Sananduva para centros Universitários de Erechim.	Mensal	10	04	06
TOTAL				10	04	06

Sananduva RS, 15 de julho de 2022.

Aline Venâncio **Aline Venâncio** **Presidente**	Eduardo S. Loreian **Eduardo Spanhol Loreian** **Tesoureiro**

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA – AVALY
CNPJ nº 07.325.499/0001-56
Sananduva – RS

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RECEITA E DA DESPESA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ASSOCIAÇÃO VALE DO YNHANDAVA	TERMO DE PARCERIA/FOMENTO 406/2022

RECEITAS:		
	Entradas / Histórico	**Valor (R$)**
1	Saldo bancário da conta aberta especificamente para o Termo de Parceria/Fomento em 06/2022.	0,00
2	Repasse do Município referente à Parcela nº 04	11.000,00
3	Depósito da contrapartida	0,00
4	Rendimentos de aplicação financeira	0,00
5	Devolução pelo proponente de despesas indevidas	0,00
6	Total dos recursos (1+2+3+4)	11.000,00
DESPESAS:		
	Saídas / Histórico	**Valor (R$)**
7	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos	11.000,00
8	Despesas indevidas	0,00
9	Total dos pagamentos (1+2+3+4)	11.000,00
SALDO:		
	Histórico	**Valor (R$)**
10	Saldo (6– 7)	0,00
11	Restituição à conta do concedente, observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos pelo Município com os recursos da contrapartida transferidos pela proponente, saldo remanescente na conta do convênio.	0,00
12	Saldo bancário da conta convênio em 06/2021.	0,00

Sananduva RS, 15 de julho de 2022.

Aline Venâncio **Aline Venâncio** **Presidente**	Eduardo S. Loreian **Eduardo Spanhol Loreian** **Tesoureiro**

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA – AVALY
CNPJ nº 07.325.499/0001-56
Sananduva – RS

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA **ASSOCIAÇÃO VALE DO YNHANDAVA**	**TERMO DE PARCERIA/FOMENTO** (nº/ano) 406/2022

Favorecido	CPF / CNPJ	Documento Fiscal			Pagamento			Valor (R$)
		Nº Doc Fiscal	Data de emissão	Valor (R$)	Tipo	Nº		
A. A. Fortuna Transpotes LTDA	17.152.510/0001-87	000.000.133	06/07/2022	11.000,00	PIX	PIX_DEB	Transferência Bancaria	11.000,00
							TOTAL	**11.000,00**
							TOTAL ACUMULADO	**11.000,00**

Sananduva RS, 15 de julho de 2022.

Aline Venâncio **Aline Venâncio** **Vice-Presidente**	Eduardo S. Loreian **Eduardo Spanhol Loreian** **Tesoureiro**

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA – AVALY
CNPJ nº 07.325.499/0001-56
Sananduva – RS

ANEXO VI

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA	TERMO DE PARCERIA/FOMENTO (nº/ano) 406/2022

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				
Nome do Banco: SICREDI	**Nº Banco:** 0268	**Nº da Agência:** 0268	**Nº da Conta:** 89694-2	**Valor (R$)**
Saldo conforme extrato bancário em 06/2022				0,00
Menos depósito não contabilizado				0,00
Mais depósito não acusado pelo banco				0,00
Menos documentos não compensados conforme relação abaixo				0,00
Saldo conciliado conforme controle do(a) Proponente				0,00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO COMPENSADOS

Cheque/Outros	Data Emissão	Favorecidos	Valor (R$)
		TOTAL	**0,00**

Sananduva RS, 15 de junho de 2022.

Aline Venâncio **Aline Venâncio** **Presidente**	Eduardo S. Loreian **Eduardo Spanhol Loreian** **Tesoureiro**

DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME:	ASSINATURA / CARIMBO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-e OS
RG:		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº: 000.000.133 Série: 000

A.A. FORTUNA TRANSPORTES LTDA

RUA CARLOS BERTI, 75 - SAO JOSE OPERARIO
CEP: 99840-000, SANANDUVA - RS
Fone: (54)99647-0602
CNPJ: 17.152.510/0001-87 IE:1050035159

DACTE OS

Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços

MODAL: RODOVIÁRIO

MODELO	SÉRIE	NÚMERO	FL	DATA E HORA EMISSÃO
67	000	000.000.133	1/1	06/07/2022 19:51:45

Chave de acesso
4322 0717 1525 1000 0187 6700 0000 0001 3310 0000 0262

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
143220103269048 06/07/2022 19:53:33

TIPO DO CT-E	TIPO DO SERVIÇO
Normal	Transporte de Pessoas

CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO
5353 - TRANSPORTE ESTADUAL - COMERCIAL

INÍCIO DA PRESTAÇÃO	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO
Sananduva - RS		Erechim - RS

TOMADOR/USUÁRIO DO SERVIÇO: ASSOCIACAO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA
MUNICÍPIO: Sananduva CEP: 99840-000
ENDEREÇO: R.GENERAL FLORES DA CUNHA, , Nº 160 - CENTRO UF: RS PAÍS: Brasil
CNPJ/CPF: 07.325.499/0001-56 INSC.EST.: FONE: EMAIL:

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO
0	SERVICOS PREST AVALY

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Frete Valor	11.000,00							**11.000,00**
								VALOR A RECEBER **11.000,00**

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO

CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE DE CÁLCULO	AL ICMS (%)	VALOR ICMS	% RED.BC.CÁLC	ICMS ST
90 - SIMPLES NACIONAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INSS	PIS	COFINS	IR	CSLL
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OBSERVAÇÕES

SEGURO DA VIAGEM

RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE
Emitente		

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DO REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO	CNPJ/CPF
	00000000000000001050035159	IOL1H97	00950528617	RS	17.152.510/0001-87

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS	RESERVADO AO FISCO

Sicredi

Associado: ASSOCIACAO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA
Cooperativa: 0268
Conta: 89694-2

Extrato (Período de 17/06/2022 a 17/07/2022)

Data	Descrição	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
12/07/2022	TED 87613543000162 PREF MUN SANANDUVA CONTA MOVI	336704	11.000,00	11.000,00
13/07/2022	PAGAMENTO PIX 17152510000187 A A. FORTUNA TRANSP	PIX_DEB	-11.000,00	0,00

Saldo da conta (Saldo em 18/07/2022)

Saldo Atual	R$ 0,00
Saldo bloqueado	R$ 0,00
Lançamentos a conferir	R$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R$ 0,00
Limite cheque especial	R$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0.00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1.00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0.00%

Lançamentos Futuros (Próximos 30 dias)

Não há Lançamentos Futuros previstos para o período.

Valores das operações dos produtos de Crédito sujeitos a alterações.

CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DE PESSOAS, DE NATUREZA ESPECIAL.

CONTRATANTE: **ASSOCIAÇAO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA - AVALY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.325.499/0001-56**, com sede na Rua General Flores da Cunha, 160, Bairro Centro, no Município de Sananduva RS, CEP 99840-000, que atua como representante dos direitos dos estudantes, neste ato por seu representante legal, Srta Aline Venâncio, presidente, brasileira, solteira, maior, estudante universitária, portadora CPF sob n º 037.951.980-11 e Identidade Civil nº. 7108424016 (SSP/RS), residente e domiciliado na Rua Alderico Lazzari,152,Bairro Silos, município de Sananduva RS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **A. A. FORTUNA TRANSPORTES LTDA**, empresa prestadora de serviços na área de transporte de pessoas, inscrita no CNPJ sob nº 17.152.510/0001-87 e inscrita no RECEFITUR sob o nº 8575 com endereço na Rua Carlos Berti, 75, Bairro São Jose Operário, no município de Sananduva RS, CEP 99840-000, telefone (54) 9925-0242, representada neste ato por seu representante legal, Sr Arnaldo Fortuna, Socio-Administrador, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 587.960.370-91, residente e domiciliado na Linha São Francisco, s/n, Interior, no município de Sananduva RS, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento para os serviços de fretamento privado, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, de natureza especial, em favor de alunos do município de Sananduva ate os estabelecimentos de ensino:
URI (Campus I e II), UFFS, IFRS, Garra e Barão do Rio Branco no município de Erechim RS.

CLAUSULA SEGUNDA – DO HORARIO / ITINERARIO / EMBARQUE / DESEMBARQUE

A contratada compromete-se a realizar os seguintes horários-itinerarios:

Local de Saída (Município)	Horário de Saída	Local de Chegada (Município)	Horário de Retorno	Dia da Semana
Sananduva	16 horas e 50 minutos	Erechim	22 horas 45 minutos	Segunda a Sexta
Sananduva	06 horas	Erechim	12 horas	Sábado

Sendo que em dias letivos o ônibus realizara o seguinte roteiro:
Saída de Sananduva RS, do Posto Potencial as 16:50 hs, seguindo pela Rua Julio de Castilhos, em seguida passando pela Avenida Salzano da Cunha em direção a Rua 14 de Julho, até a Avenida Rio Branco com destino a Erechim RS.
Retorno: Saída de Erechim RS às 22:45 com destino a Sananduva RS, percorrendo o mesmo trajeto.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor a partir de **10/02/2022 com vigência até 31 de Dezembro de 2022.**

CLAUSULA QUARTA- DO PREÇO

O preço do presente contrato fica estabelecido em **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** por viagem até Erechim RS de segunda a sábado. Os alunos que viajarem por passagem, pagam o valor à parte para o contratante.

CLAUSULA QUINTA- DA DOCUMENTAÇAO

O contratado obriga-se a manter em dia a documentação para realização de fretamento, exigidas pelo DAER e Metroplan.

CLAUSULA SEXTA- DA CLAUSULA RESOLUTIVA

As partes que assinam este contrato reconhecem o direito de preferência das Empresas concessionárias do SETM, conforme artigo 3° da Lei n° das 7.105 de 28 de Novembro de 1977.

CLAUSULA SETIMA- DAS CLAUSULAS E CONDIÇOES GERAIS DO CONTRATO

É parte integrante do presente instrumento particular a lista de universitários a transportar, sendo que sua confecção é de responsabilidade da Contratada

CLAUSULA OITAVA

A prestação de serviços, objeto deste contrato será feita através dos Veículos próprios da empresa contratada, estando à disposição da contratante os seguintes veículos: Ônibus Neobus Thunder, ano 2001 modelo 2002, placa **IKO 9H48** com 29 lugares e assento em tecido, e o Microonibus I/M. BENZ313CDI SPRINTERM Placas **IOL 1H97** ano 2007/2008 com 16 lugares e assento em tecido. A quantidade de veículos a serem utilizados será de acordo com a necessidade da contratante, podendo a mesma, eventualmente, quando impossibilitada de utilizar um dos veículos acima descrito, colocar outro a disposição da contratante, desde que obedeçam todas as normas descritas neste contrato, bem como as normas de segurança exigidas pelos órgãos competentes.

CLAUSULA NONA

O passageiro, para se utilizar do serviço ora contratado, deverá ser sócio da contratante e estar autorizado por ela a obter tal serviço, bem como constar na lista de passageiros a ser entregue ao DAER, que será confeccionada pela contratada.

CLAUSULA DECIMA

I – A contratada se compromete a transportar somente os estudantes filiados à contratante, ou por ela autorizados, desde que conste na lista de passageiros; caso estiver sendo transportados passageiros fora da lista, a responsabilidade será inteiramente da CONTRATANTE.

II – Os danos que porventura vierem a ser causados nos veículos da contratada ou por ela contratado, por qualquer um dos associados da CONTRATANTE, tais como rasgos em estofamentos de bancos, cortinas ou vidros das janelas, entre outros, devidamente comprovados, serão ressarcidos pela mesma.

III – É de total responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar veículos para o transporte em condições de uso, bem Omo limpeza geral do veículo, banheiro disponível para uso, lixeira, frigobar, som e calefação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Se a CONTRATADA, não cumprir com seus deveres, dispostos neste contrato, bem como não disponibilizar transporte em condições de trafegabilidade e segurança para qualquer número de estudantes associados à AVALY em qualquer dia letivo, pagara **multa** de 1(um) salário mínimo vigente para a CONTRATANTE.

Se ocorrer a desistência do contrato tanto pela CONTRATADA quanto pela CONTRATANTE, pagará **multa** para a outra parte de 50% do total das viagens do restante do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

A contratada manterá alem do seguro obrigatório (DPVAT), conforme determina a Lei Federal 6.194 de 19/12/1974, inciso X, um contrato de seguro de acidentes pessoais (AP) e de responsabilidade civil (RC).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

A contratante reconhece expressamente a responsabilidade solidaria nos casos de comprovada fraude ao objeto do presente contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos não mencionados neste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, se tal não ocorrer serão regidas pela legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO DE ELEIÇAO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva (RS), como competente para dirimirem qualquer duvida oriundas do presente instrumento.

E assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (Três) Vias de igual forma e teor que também vai assinado por duas testemunhas presenciais ao ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sananduva RS, 10 de Fevereiro de 2022.

AVALY
Aline Venâncio – Presidente

A.A. FORTUNA TRANSPORTES LTDA
Arnaldo Fortuna – Sócio Gerente

Testemunhas:

TABELIONATO DE NOTAS DE SANANDUVA
Rua Ângelo Raimundi, 191 - Sala 01 - CEP: 99640-000 - Fone: (54) 3343-1231 - Sananduva - RS
Gerson Vanderlei Gerlach dos Santos - Tabelião
e-mail: contato@sananduvacartorio.com.br

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de Aline Venancio por ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA e Arnaldo Fortuna por A. A. FORTUNA TRANSPORTES LTDA ME, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. . Dou fé.
Sananduva, 18 de fevereiro de 2022.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Tanara de Campos - Escrevente - Emol.: R$ 17,60 + Selo digital: R$ 3,60
0914.01.2100004.05891 a 05892 - 15:04:54

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA – AVALY
CNPJ nº 07.325.499/0001-56
Sananduva – RS

DECLARAÇÃO DO USO DO AUXILIO

Eu, ALINE VENÂNCIO, responsável legal pela ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES VALE DO YNHANDAVA- AVALY, venho como anexo da prestação de contas informar que todas as parcelas recebidas pela Prefeitura de Sananduva, é inteiramente utilizada para pagar a empresa transportadora, assim detalharei nossa atual situação: nos encontramos em uma difícil fase em que temos apenas 5 (cinco) alunos que utilizam o transporte, sendo assim optamos por um um veículo menor, afim de minimizar custos com o mesmo, assim a empresa contratada nos ofereceu uma van, com um custo de 1.000,00 (mil reais), por viajem, visto que em media fazemos 20 (vinte), viagens mensais (todas as semanas de segunda á sexta-feira) nos dá um custo de 20.000,00 (vinte mil reais) por mês. Sendo assim o auxilio que recebemos nos ajuda com mais de 50% com os gastos nas viagens mesmo assim temos como contrapartida mais 9.000,00 (nove mil reais). Demais informações sobre nossa gestão ou administração poderá ser questionada á nos responsáveis.

Sananduva, 15 de julho de 2022.

ALINE VENÂNCIO
PRESIDENTE

EDUARDO SPANHOL LOREIAN
TESOUREIRO

Alunos de Sananduva que Utilizam o Transporte							
Nome	**Valor Pago**	**Quant. de dias**	**Seg**	**Ter**	**Qua**	**Qui**	**Sex**
Aline Venâncio	R$380,00	4		X	X	X	X
Bruno de Campos	R$250,00	1 Ida e 1 Volta			X	X	
Eduardo Spanhol Loreian	R$380,00	4	X	X		X	X
Gustavo Azevedo Segatto	R$350,00	3		X	X	X	
Lana Cassia Biasi	R$450,00	4	X	X	X	X	
Laura Bianchi da Costa	R$450,00	5	X	X	X	X	X